



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

### EDITAL

CARLOS SILVA E SOUSA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA:  
FAÇO PÚBLICO que, no uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do Art.54º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, e cumprindo o disposto no n.º 3 do Art.84º do mesmo Diploma, convoquei a realização de uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira, que terá lugar na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, pelas 21:30 horas, do próximo dia 11 Setembro, com a seguinte:

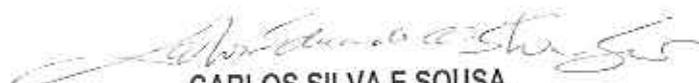
### ORDEM DO DIA

1. Aprovação das actas das sessões de 08-04-2013 e 24-06-2013;
2. Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do Art.53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
3. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da proposta de concurso público para concessão da exploração temporária do ginásio do Pavilhão Desportivo de Albufeira, ao abrigo da alínea q) do n.º 2 do art.º 53, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
4. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, do Regulamento que Disciplina as Diversas Actividades previstas no decreto-Lei n.º 264/2002, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 53, e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
5. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da proposta relativa ao Projecto de Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Albufeira, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 53, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
6. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da proposta de Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira e Avaliação Ambiental Estratégica, conforme o artigo 79.º do RJIGT;
7. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da proposta de Constituição do Direito de Superfície a favor da Associação Cultural denominada por "Rancho Folclórico dos Olhos de Água", ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Mais faço saber que, nos termos referidos na convocatória, o público poderá intervir antes da Ordem do Dia e se a ordem de trabalhos não for esgotada até às 24:00 horas, a sessão continuará no dia seguinte, pelas 21:30 horas, no mesmo local.

E para que se não alegue desconhecimento, se pública o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

Albufeira, 02 de Setembro de 2013  
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



CARLOS SILVA E SOUSA